

Consulta Pública MME nº 24/2016

Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN

A Votorantim Energia vem apresentar abaixo suas contribuições à Consulta Pública MME nº 24/2016, que versa sobre a revisão ordinária de garantia física de energia das usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente no Sistema Interligado Nacional – SIN.

Além do prazo das contribuições para o aprimoramento da proposta, fixado em 4 de dezembro de 2016 e posteriormente alterado para 7 de dezembro de 2016 através da Portaria MME nº 660/2016, foi concedida a possibilidade aos agentes, constantes no Anexo da Portaria nº 622/2016, declararem os novos valores de Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada - TEIF e de Indisponibilidade Programada – IP para fins de Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia.

1. UHE Pedra do Cavalo

No relatório elaborado pelo grupo de trabalho constituído por representantes do Ministério de Minas e Energia, da Empresa de Pesquisa Energética - EPE e do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, disponibilizado no âmbito da Consulta Pública com o objetivo de apresentar a configuração de referência, as premissas, a metodologia e os critérios definidos para a revisão ordinária de garantia física, na seção “Usos Consuntivos” referente à UHE Pedra do Cavalo foi transcrita a seguinte análise:

O Contrato de Concessão no 19/2002 – ANEEL referente à UHE Pedra do Cavalo define valores de retiradas de água para diferentes períodos durante a vigência da concessão. No período de 2004 a 2010, a retirada de água apresentada é de 22 m³/s; entre 2011 e 2024, de 24 m³/s; e após 2025, de 31,5 m³/s. No entanto, durante o processo de consulta pública da Revisão Ordinária de Garantia Física de Usinas Hidrelétricas, o MME recebeu da Votorantim Energia a Nota Técnica nº 10/2016 do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA), indicando um uso consuntivo médio anual de 9,9 m³/s, diferente do constante no contrato de concessão. Estas informações foram apresentadas à ANA, que

orientou a EPE via ofício 60/2016/SPR-ANA a utilizar os valores constantes em sua base georreferenciada.

Ocorre que, posteriormente à emissão da Nota Técnica nº 10/2016 e, conseqüentemente, à orientação da ANA à EPE através do ofício 60/2016/SPR-ANA para utilização do uso consuntivo médio anual de 9,9 m³/s, foi emitida a Nota Técnica nº 68/2016 contendo a captação da Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu.

De forma diligente e na adoção permanente de boas práticas, a Votorantim Energia entende que o uso consuntivo utilizado na configuração de referência deve considerar os valores das captações constantes em ambas as Notas Técnicas emitidas pelo INEMA. A NT e seus respectivos valores serão encaminhados à ANEEL para as devidas providências.

Como resultado, o uso consuntivo total é **18,5807 m³/s**, conforme tabela abaixo:

Captação referente a NT nº 10/2016 (Outorgas na Barragem de Pedra do Cavallo)	9,8983 m³/s
Captação referente a NT nº 68/2016 (Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, de 2014 a 2016)	8,6824 m³/s

2. UHE Ourinhos

Conforme consta na Nota Técnica elaborada pela EPE, também disponibilizada no âmbito da Consulta Pública, denominado Estudos Para a Licitação da Expansão da Geração, o Índice de Disponibilidade – ID, composto pelas Taxas Equivalentes de Indisponibilidade Forçada e Programada – TEIF e IP, respectivamente, apurado entre janeiro de 2011 a dezembro de 2015 da UHE Ourinhos é inferior ao índice de referência constante na Portaria nº 248/2015, ponderado pela potência unitária das unidades geradoras.

A Votorantim Energia vem ratificar os esclarecimentos já prestados na Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG/ANEEL, através de encaminhamentos de documentos bem como reuniões presenciais, sendo a última ocorrida em março do ano corrente.

O fato caracteriza-se pelas ocorrências que afetaram significativamente a disponibilidade das unidades geradoras a partir de 2011. Tais ocorrências estão ligadas à problemas no projeto da tubulação Kaplan das unidades geradoras, dentre os quais já foi sanado para o gerador 1, enquanto que os demais se encontram em fase de resolução.

Diante disso, solicitamos que os valores considerados de TEIF e IP sejam os constantes da Portaria nº 248/2015, expurgando assim as indisponibilidades ocasionadas pelos problemas já mencionados e em fase final de conclusão. Vale ressaltar que essas ocorrências causaram redução da garantia física nas contabilizações da CCEE por meio do Mecanismo de Redução de Assegurada – MRA.

3. Apresentação dos Índices de Disponibilidade

Considerando o disposto nas contribuições indicadas anteriormente, solicitamos a utilização dos TEIF e IP conforme tabela a seguir:

Usina Hidrelétrica	TEIF	IP	Índice de Disponibilidade
UHE Ourinhos	9,504%	4,033%	86,846%
UHE Pedra do Cavalo	1,638%	6,141%	92,322%
UHE Picada	2,068%	4,660%	93,368%
UHE Pirajú	1,982%	5,292%	92,831%
UHE Salto do Rio Verdinho	1,982%	5,292%	92,831%
UHE Sobragi	1,316%	6,162%	92,603%